

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO PMSG - SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PAZENDA COORDENADORIA DO GABINE CONTRACTOR DE CO

AZENDA 5408/2023 Follow Fig.

DECLARAÇÃO OPTANDO PELA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

Eu, Randhal Juliano Barreto Coelho, Secretário de Fazenda do Município de São Gonçalo, no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os devidos fins, que opto pela contratação direta com dispensa de licitação, com base na execução orçamentária e, considerando a pesquisa de preços de mercado realizada as folhas 74, que o valor estimado para contratação desta despesa é de R\$ 14.950,00 (Catorze mil, novecentos e cinquenta reais), para aquisição de 50 (cinquenta) Certificados Digitais, modelo A3 com validade de 03 (três) anos, tendo escolhido a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Gonçalo – RJ, por ter ofertado em sua proposta de fls. 155 o menor valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

Deste modo, o presente certame se encontra contemplado na hipótese do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo valor de compra do bem é inferior a 10% da modalidade convite, ou seja, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), em conformidade com o Parecer Jurídico nº 24/BNBL/2023, exarado pela llustre Procuradora do Município.

Registra-se que a análise somente diz respeito ao limite da despesa, estando aparada no art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

São Gonçalo, 19 de junho de 2023.

Randhal Juliaho Barreto Coelho Secretário Willinicipal de Fazenda Matricula nº 22.433



Prefeitura Municipal de São Gonçalo

Secretaria Municipal de Fazenda

Coordenadoria do Gabinete - SE Telefone: (21) 2199-6390 E-mail: fazenda@pmsg.rj.gov PMSG - SEMFA

5708/2023 177

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Randhal Juliano Barreto Coelho, na qualidade de Ordenador de Despesa, AUTORIZO o procedimento de dispensa licitatória no presente processo, nos termos do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, objetivando a contratação direta de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de emissão de certificados digitais (e-CPF) para pessoas físicas, armazenando dados em dispositivo criptografado tipo A3 (token USB) homologado pela ICP- Brasil, com validade de 03 (três) ano, para atendimentos da administração tributária da Secretaria de Fazenda do Município de São Gonçalo/RJ. A motivação da presente prestação do serviço de emissão de certificados digitais está embasada nas atividades de fiscalização tributária e administração dos cadastros imobiliário e mobiliário do Município, tendo em vista que os referidos dispositivos são utilizados para acesso a base de dados da Receita Federal do Brasil, no caso do sistema Simples Nacional, o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) unifica o pagamento de diversos tributos, inclusive impostos estaduais (ICMS), municipais (ISS) e a contribuição patronal para previdência, bem como o Sistema de Pagamentos Brasileiro - STN, Secretaria da Fazenda Estadual e Banco Central, além da assinatura de documentos e contratos pela administração, os quais impactam diretamente na arrecadação municipal.

São Gonçalo, 19 de junho de 2023.

Randhal Juliano Barreto Coelho Secretário Múnicipal de Fazenda Matrisula n. ° 22.433